



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DR. VALÉRIO, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29780-000 - FONE: 727-2104 - TELEX 27 7216 - FAX 727-2252 Ramal 25
CGC (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 090/93

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Sr. GUMERCINDO JOSÉ STEIN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de abril de 1993.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JORGE LUIZ PERDONÁ
1º Secretário